

II — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Informação ao Público e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

19 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, *Ana Paula Ribeiradio dos Santos*.

Despacho n.º 2580/2005 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 25 827/2004, do director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004, subdelego na chefe do departamento regional de emissão de documentos da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, inspectora licenciada Sandra Maria de Sousa Trindade de Oliveira, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

- Coordenar e assegurar a gestão corrente do núcleo regional de vistos e autorizações de residência e do núcleo regional de atendimento e informação ao público;
- Conceder autorizações de residência, nos termos previstos no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- Decidir sobre a renovação de autorizações de residência, nos termos dos artigos 84.º e 91.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- Decidir sobre a emissão e renovação de títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março;
- Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 4/2001, de 10 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- Assinar a correspondência e o expediente inerentes aos poderes ora subdelegados.

II — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela chefe do departamento regional de emissão de documentos e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

19 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, *Ana Paula Ribeiradio dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 2581/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2005 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

Sílvio Encarnação de Jesus Pestana, técnico profissional de reinserção social de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social — autorizada a prorrogação da requisição neste Serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2582/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos previstos nos artigos 2.º e 15.º da Convenção Europeia de Extradicação, considero admissível o pedido formulado pelas autoridades alemãs, de reextradicação, para a República da Hungria, do cidadão de nacionalidade húngara András Osztrovsky, por, no âmbito do Processo n.º B 887/2000/6, do Tribunal Municipal de Eger, ter sido condenado pela prática de um crime de violação de direitos de autor, previsto e punido pelo artigo 329/A, n.ºs 1 e 2, alínea b), do Código Penal húngaro, na pena de 300 dias de prisão subsidiária e por se encontrar indiciado pela prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punível pelo artigo 282/A, n.ºs 1 e 3, do Código Penal húngaro, por referência ao artigo 23.º, n.ºs 1, alínea b), e 3, da Lei n.º 5/79, relativa à entrada em vigor e à observância da Lei IV de 1978 relativa ao Código Penal húngaro, a cuja moldura

penal corresponde a pena de prisão de 5 a 15 anos, conforme resulta do mandado de captura internacional n.º 3.B.569/2003/2.

21 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 2583/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do subdirector-geral, por delegação (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Maria Madalena Esteves da Silva Luz, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, a auferir pelo escalão 4, índice 155, requisitada na Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca de Setúbal — reclassificada profissional e definitivamente como telefonista na referida Secretaria-Geral, passando a auferir pelo escalão 4, índice 165. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

18 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 2584/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Graça Maria da Silva Gomes, escritavá-adjunta do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal do Trabalho de Santa Maria da Feira.

Rui Jorge Pitrez de Carvalho, escritavá-adjunto do Tribunal do Trabalho de Santa Maria da Feira — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

Despacho n.º 2585/2005 (2.ª série). — Considerando:

A implementação dos princípios de desenvolvimento sustentável ao nível local assentes na orientação política «pensar globalmente actuando localmente», tal como consagrado no capítulo 28 da Agenda 21 resultante da Cimeira do Rio de Janeiro (1992) e nos compromissos assumidos pelo Governo Português nas Conferências Europeias de Cidades (e Vilas) Sustentáveis de Alborg e Lisboa;

Que existem na administração local projectos de grande mérito e com forte relevância para a sustentabilidade local cujos conhecimento e divulgação pública são insuficientes, não sendo rentabilizados os ensinamentos recolhidos para outros locais nem se aproveitando o seu potencial de inspiração para outras situações:

Deste modo, e por forma a dinamizar, divulgar e dar visibilidade à implementação de práticas locais que promovam a sustentabilidade, pretende-se instituir um concurso de boas práticas locais para o desenvolvimento sustentável.

O concurso incide sobre os projectos já implementados e visa colocar em destaque o que de melhor se faz ao nível da promoção da sustentabilidade local em Portugal.

Tem por finalidade última divulgar para inspirar e promover a aprendizagem em torno de projectos de boas práticas bem inseridos na realidade portuguesa.

Assim, é aprovado o regulamento do concurso de boas práticas locais para o desenvolvimento sustentável, que se publica em anexo e que faz parte integrante do presente despacho.

13 de Janeiro 2005. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José de Almeida Cesário*.